



Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 784

Que estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício - de 1979 e dá outras providên- cias.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Itaguaí, para o exercí- cio de 1979, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA em Cr\$ 72.915.400 (setenta e dois milhões, novecentos e quinze mil e quatrocentos cruzeiros) e limita a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tribu- tos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos e sub anexos desta lei de acordo com o seguinte desdobramento.

1 0 0 0 - RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 63.664.500
1 1 0 0 - Receita Tributária	30.532.000
1 2 0 0 - Receita Patrimonial	131.300
1 3 0 0 - Receitas Industriais	5.400
1.4 0 0 - Transferências Correntes	22.109.055
1 5 0 0 - Receitas Diversas	10.886.745
2 0 0 0 - RECEITAS DE CAPITAL	9.250.900
2 2 0 0 - Operações de Crédito	130.000
2 3 0 0 - Alienação de Bens Móveis e Imóv.	231.000
2 5 0 0 - Transferência de Capital	<u>8.889.900</u>
Total Geral da Receita	Cr\$ 72.915.400

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros demonstra- tivos constantes dos anexos e subanexos desta lei, con -

Cont.



conforme a discriminação seguinte:

I - Despesas por Órgãos de Administração Municipal:

Camara Municipal	Cr\$ 5.060.000
Gabinete do Prefeito	3.257.000
Assessoria de Planejamento e Orçtº	3.445.000
Departamento de Administração	6.935.200
Departamento de Finanças	6.793.360
Deptº Obras e Serviços Públicos	9.366.920
Deptº de Educação e Cultura	14.409.780
Deptº Ind., Com., Turismo e Promoções	1.470.000
Deptº Saúde e Bem Estar Social	6.982.740
Departamento de Transportes	<u>15.195.400</u>
TOTAL FIXADO	Cr\$ 72.915.400

II- Despesas por Função de Governo:

01 - Legislativa	Cr\$ 5.502.320
03 - Administração e Planejamento	13.750.560
07 - Desenvolvimento Regional	1.291.920
08 - Educação e Cultura	14.409.780
10 - Habitação e Urbanismo	8.075.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços	1.470.000
13 - Saúde e Saneamento	6.982.740
15 - Assistência e Previdência	4.827.680
16 - Transporte	15.195.400
99 - Reserva de Contingência	<u>1.860.000</u>
TOTAL FIXADO	Cr\$ 72.915.400

Art. 4º - De acordo com o Inciso I do artigo 60 da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita

Cont.



estimada;

II - Abrir Créditos Suplementares até 20% (vinte por cento) do total da Despesa Fixada nesta lei.

Art. 5º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios do município ao efetivo comportamento da Receita.

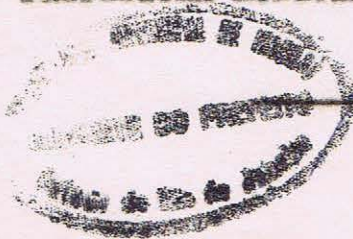
§ 1º - Até o dia 31 de dezembro do corrente será aprovada, por Decreto, a Programação Financeira de Desembolso para o exercício de 1979.

§ 2º - A Programação de que trata o parágrafo anterior será fixada através de cotas mensais para cada Unidade Organizamentária, com os seguintes objetivos:

- a - Assegurar em tempo útil a soma de recursos necessários e suficientes à execução do programa anual de trabalho e;
- b - Manter durante o exercício o equilíbrio entre a RECEITA Arrecadada e a DESPESA Realizada, de modo a evitar, insuficiência de caixa e da continuidade da Administração Financeira.

Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979, ficando consideradas revogadas todas as disposições que lhes sejam contrárias ou incompatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 17.11.78.



*Abelard Coullart de Souza*

ABELLARD COULART DE SOUZA

Prefeito